

CRIMES CONTRA O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E CONFLITO APARENTE DE NORMAS PENAIS: ANÁLISE DAS HIPÓTESES ACUSATÓRIAS DA PETIÇÃO 12.100/DF E DA AÇÃO PENAL 2.668 DO STF

CRIMES AGAINST THE BRAZILIAN DEMOCRATIC RULE OF LAW AND APPARENT CONCURRENCE OF LEGAL PROVISIONS: AN ANALYSIS OF THE CHARGES IN PETITION 12,100/DF AND CRIMINAL CASE 2,668 OF THE FEDERAL SUPREME COURT

SÉRGIO BRUNO ARAÚJO REBOUÇAS¹

Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil.
sergioreboucas@ufc.br

DOI: [https://doi.org/10.5281/zenodo.19706308].

ÁREA DO DIREITO: Penal

RESUMO: Considerando os recentes atos de tensão institucional no Brasil (2021–2023), este artigo analisa as acusações de crimes contra as instituições democráticas apresentadas ao Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Penal 2.668 (Petição 12.100), à luz dos critérios de delimitação entre o conflito aparente de normas penais (crime único) e o concurso de crimes, para a identificação dos níveis de ofensividade das imputações, independentemente de sua procedência empírica. Com base na denúncia contra

ABSTRACT: In the context of the institutional tensions in Brazil from 2021 to 2023, this article analyzes the charges regarding crimes against democratic institutions presented to the Brazilian Supreme Court in Petition 12,100 (criminal indictment), according to the criteria for distinguishing between apparent concurrence of criminal law norms (single crime) and cumulation of crimes. The goal is to identify the levels of potential harm attributable to the charges, regardless of their empirical merit. Based on the indictment

-
1. Doutor *cum laude* em Direito Penal pela Universidade de Sevilha. Professor Adjunto de Direito Processual Penal na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará (UFC) (Graduação, Mestrado e Doutorado). Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade Federal do Ceará (2022–2027). Advogado.

Currículo Lattes: [http://lattes.cnpq.br/3249458056573661].

ORCID: [https://orcid.org/0000-0001-6716-2950].

o "núcleo de comando" de uma tentativa de golpe, problematizam-se as hipóteses de abolição tentada do Estado Democrático, golpe de Estado, dano, deterioração de patrimônio tombado e organização criminosa, para reconhecimento em cada uma de crime único (absorção do crime acessório pelo principal) ou de concurso. A abordagem segue o método dedutivo, examinando o conteúdo de injusto das hipóteses particulares com aplicação de critérios penais materiais (e não processuais). Conclui-se pela: existência de crime único de golpe de Estado na hipótese do plano "Punhal Verde Amarelo" e das ações a ele integradas, absorvendo a abolição tentada do Estado Democrático e o dano qualificado, mas em concurso formal com a deterioração de patrimônio tombado; ausência de organização criminosa, por falta de estabilidade e pela existência de finalidade determinada.

PALAVRAS-CHAVE: Direito Penal; Conflito aparente de normas penais; Petição 12.100; Supremo Tribunal Federal; Tentativa de golpe de Estado.

against members of the alleged "command nucleus" involved in a coup attempt, this article individually examines the hypothetical abolition of the Democratic Rule of Law, coup d'état, damage, deterioration of protected heritage, and criminal organization. The aim is to determine whether each offense should be classified as a single crime (with absorption of an accessory offense by a principal one) or as a case of cumulation of crimes. The study follows a deductive approach, assessing each accusation based on substantive (not procedural) criminal law criteria. This article concludes that a single crime of attempted coup d'état is present in the *Punhal Verde Amarelo* plan hypothesis, with absorption of attempted abolition of the Democratic Rule of Law and of aggravated damage, but in concurrence with deterioration of protected heritage; a criminal organization is not established due both to the absence of a stable bond and to the existence of a determinate purpose.

KEYWORDS: Criminal Law; Apparent concurrence of provisions; Petition 12,100; Brazilian Supreme Court; Attempted *coup d'état*.

SUMÁRIO: 1. Considerações iniciais: objetivos, contexto e problemas gerais. 1.1. Perfil, premissas, objeto e objetivos deste artigo. 1.2. Contextualização: as tensões institucionais no Brasil entre 2021 e 2023 e a denúncia oferecida ao STF pela Procuradoria-Geral da República (PET 12.100/DF). 2. Delimitação das hipóteses acusatórias (Petição 12.100/STF): tentativa de golpe de Estado, entre sua concepção e seus desdobramentos. 2.1. Hipótese acusatória A (plano "Punhal Verde Amarelo" e ações correlatas): crimes contra as instituições democráticas, em concurso material. 2.2. Hipótese acusatória B (atos do 08 de janeiro de 2023): crimes de dano qualificado e de deterioração de patrimônio tombado em concurso material com os crimes contra as instituições democráticas. 2.3. Hipótese acusatória C: organização criminosa armada, em concurso material com os demais crimes imputados. 3. Síntese da delimitação dos problemas específicos enfrentados neste artigo. 4. Critérios distintivos gerais: crime único (conflito aparente de normas) ou concurso de crimes? 4.1. Princípios regentes do conflito (aparente) entre normas incriminadoras (crime único): especialidade, subsidiariedade, consunção. Os níveis de desvalor da conduta e do resultado típico. 4.1.1. Princípios da especialidade e da subsidiariedade. 4.1.2. Princípio da consunção: fatos tipicamente simultâneos ou fato posterior impunível. 4.2. Concurso de crimes: unidade ou pluralidade de ações; unidade ou pluralidade de desígnios; circunstâncias objetivas de continuidade. 4.2.1. Discernimento dos parâmetros de unidade ou de pluralidade de condutas típicas. 4.2.2. Diferença entre unidade de conduta e pluralidade de condutas. 5. Coexistência entre o crime de abolição violenta do Estado Democrático de Direito (art. 359-L, CP) e o de golpe de estado (art. 359-M, CP): concurso de crimes ou crime único? 5.1. Conteúdo de